



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.834, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1925 de 10/02/2022,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 722.000,00** (setecentos e vinte e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
04.128.0004.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	865	7.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2041	GESTÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e C - FONTE 01	866	15.000,00
12.365.0018.1071	AQUISIÇÃO DE ÁREA P/ CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis - FONTE 01	867	700.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			722.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
04.128.0004.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	85	7.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2041	GESTÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	363	15.000,00
12.365.0018.1071	AQUISIÇÃO DE ÁREA P/ CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	424	700.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			722.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			722.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.834, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração